



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



LEI N° 365/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Lei Municipal N° **358/2025**, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogada a **LEI N° 358/2025**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios, contratos e demais instrumentos de cooperação com entes públicos e privados, sem a expressa autorização do Poder Legislativo Municipal, inclusive para efeito de cumprimento do teor do art. 75, XXIV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba,
em, 03 de novembro de 2025.

Débora Patrícia Fernandes Silva Prado
Presidente da Câmara de Vereadores Municipal